



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 2 • 2 0 2 4



0000427-96.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - CEJUSC de Campinas

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO –
CEJUSC DE CAMPINAS**

Em 18 de outubro de 2023, Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 22/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 4/9/2023, página 2.143. Presente o juiz coordenador CAIO RODRIGUES MARTINS PASSOS, mesmo em férias e o juiz RAFAEL DE ALMEIDA MARTINS, que atua em substituição ao coordenador em virtude de seu afastamento legal.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados até agosto de 2023 por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correicional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição (Portaria GP nº 24/2020, de 5/6/2020): Americana, Campinas, Hortolândia, Mogi Guaçu, Paulínia e Sumaré.

Data da Última Correição: 6/6/2022

1. AUTOINSPEÇÃO 3

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES 3

3. ESTRUTURA FUNCIONAL 3

3.1. QUADRO DE SERVIDORES 4

3.1.1. CAPACITAÇÃO - 8/2022 a 9/2023 - (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15) 4

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE E PROCEDIMENTOS 5

4.1. ANÁLISE POR AMOSTRAGEM 5

4.2. PLANO DE TRABALHO E PARAMETRIZAÇÃO LOCAL - ORDEM DE SERVIÇO CR- NUPEMEC nº 1/2021 6

4.3. CONTROLE DE AUDIÊNCIAS 8

4.4. DADOS ESTATÍSTICOS - ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO 10

4.5. METAS 11

5. JUÍZO 100% DIGITAL 12

6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS 12

6.1. ESTÁGIO 12

6.2. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 12

6.2.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET 16

7. ENCAMINHAMENTOS 17

7.1. ATENDIMENTO 17

7.2. FERRAMENTAS 17

7.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 18



- 7.4. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS 20
- 7.5. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 21
- 8. ATENDIMENTO 21**
- 9. OCORRÊNCIAS DURANTE A CORREIÇÃO 22**
- 10. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 22**
- 11. ELOGIOS 22**
- 12. ENCERRAMENTO 23**

1. AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção da Unidade foi realizada no período de 9/12 a 16/12/2022.

No respectivo formulário a Unidade apresentou os dados acerca do cumprimento das determinações da ata de correição anterior, mencionando os itens e o resultado das ações adotadas.

Informo ainda que, do início do plano de trabalho vigente à época, em 7/2022, até o fim da autoinspeção, em 16/12/2022, já tinham realizado o total de 1.144 audiências, sendo 346 conciliações na fase de conhecimento, 313 conciliações na fase de liquidação e 305 na fase de execução. Informaram, também, que a taxa de conciliação média nesse período foi de 43,86%.

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT é unidade judiciária autônoma subordinada administrativamente à Presidência do Tribunal e sua coordenação geral cabe ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT, ao qual é vinculado e hierarquicamente subordinado.

O CEJUSC-JT é responsável pela realização das sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho.

No âmbito do primeiro grau de jurisdição cabe aos respectivos juízes coordenadores organizar e dirigir os trabalhos do CEJUSC-JT.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

O CEJUSC de Campinas está sob coordenação do Juiz Substituto designado CAIO RODRIGUES MARTINS PASSOS designado desde 17/7/2023 por meio da Portaria GP/AAM nº 1131/2023 e acumula a jurisdição do CEJUSC com a da 10ª Vara do Trabalho de Campinas, onde atua em auxílio fixo. A coordenação sob sua responsabilidade estende-se até 16/7/2025.

3.1. QUADRO DE SERVIDORES

(fonte: Setor de Provimento e Vacância)

Os dados administrativos apurados até 14/9/2023 informam que a Unidade conta com cinco servidores, portanto abaixo da lotação estabelecida no Anexo Único da Portaria GP nº 77/2019, que aprova a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a qual seria de seis servidores na Unidade.

O chefe de divisão é o servidor Franz Vinicius Hass Lopes, investido no cargo em comissão CJ-1 e sua equipe é composta por mais quatro servidores, Alexandre Buchabqui Rezek Andery, Cláudia Maria Pereira Fernandes, Davi de Matos Cardoso Araújo e Maria Roberto Soares do Nascimento, todos investidos na função comissionada FC-2.

3.1.1. CAPACITAÇÃO - 8/2022 a 9/2023 - (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15)

(fonte: Setor de Concursos e Avaliação de Desempenho)



Em autoinspeção, a Unidade informou que, em conformidade ao inciso V do artigo 3º da Resolução CSJT nº 288, de 19/3/2021, os servidores lotados no CEJUSC de Campinas são capacitados em métodos consensuais de solução de disputas.

O documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho informa que o chefe de divisão, Franz Vinicius Hass Lopes, participou em 2022 e 2023 do curso: “Técnica para elaboração de minuta de sentença: aspectos práticos e pontos controvertidos”, no total de 20 horas-aula.

Por sua vez, o servidor Alexandre Buchabqui Rezek Andery participou do curso “Roda Dialógica sobre provas digitais e LGPD”, no total de duas horas-aula.

Já a servidora Maria Roberto Soares do Nascimento participou dos cursos “Novo Curso Direito do Trabalho”, “Direito Constitucional” e “Novo Direito Processual do Trabalho”, do Ecocursos-Sindiquinze, perfazendo 720 horas-aula.

Por seu turno, o servidor Davi de Matos Cardoso Araújo participou dos cursos: “Novo Curso Direito do Trabalho”, “Novo Direito Processual do Trabalho”, “Cálculos Trabalhistas - departamento pessoal” e “Direito Administrativo”, do Ecocursos-Sindiquinze, perfazendo 1.040 horas-aula.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE E PROCEDIMENTOS

4.1. ANÁLISE POR AMOSTRAGEM

Por amostragem, os processos abaixo elencados foram analisados no dia 2/10/2023:

Artigo 76 da CPCGJT e artigo 7º, parágrafo 1º da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021: foi observado o normativo no processo 0010421-36.2023.5.15.0152, pois antes de proceder a remessa dos autos ao CEJUSC, por meio do lançamento da movimentação no sistema PJe, o magistrado que esteve na direção do processo, pelas regras de distribuição, promoveu o registro nos autos, mediante despacho, da determinação ou solicitação de envio e sua expressa anuência.

Artigo 77 da CPCGJT e artigo 15 da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021: foi observado o normativo no processo 0011116-98.2022.5.15.0095, pois realizada a audiência no CEJUSC em 30/9/2022, a sua restituição ao juízo de origem foi realizada com menção em ata de audiências, devidamente registrado no sistema de acompanhamento processual respectivo, em conformidade ao artigo 2º-B do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e artigo 76 da CPCGJT.

Analisada a tarefa “Novos Processos”, em 2/10/2023, foram encontrados 138 processos, sendo o mais antigo de 12/9/2023. Trata-se de processo originário da 3ª Vara do Trabalho de Campinas, enviado ao CEJUSC para tentativa de conciliação na fase de execução.

Destacam-se as atualizações da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 26 de setembro de 2023, que incorporaram o texto da Resolução CSJT nº 288/2021, que determinam, em seus artigos 76, parágrafo único e parágrafos 1º ao 6º do artigo 77 que:

“art. 76, parágrafo único. Em se tratando de Reclamação Pré-Processual, após os trâmites previstos no caput, a remessa dos autos será obrigatória ao CEJUSC.

e

“art. 77

(...)

§ 1º Nas audiências iniciais, o juiz supervisor do CEJUSC-JT poderá declarar o arquivamento previsto no artigo 844 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, cabendo ao juízo de origem as providências complementares, salvo disposição em contrário prevista em regulamentação definida pelos Tribunais Regionais do Trabalho ou em acordos de cooperação celebrados entre as unidades judiciárias envolvidas.

§ 2º Em caso de ausência da reclamada, o juiz supervisor registrará a ocorrência do fato, cabendo ao juízo de origem a condução do feito, segundo o seu convencimento, inclusive quanto à conveniência, ou não, da aplicação da revelia, na forma do artigo 844 da CLT.

§ 3º Frustrada a conciliação, o magistrado que supervisionar a audiência poderá dar andamento ao processo nos limites da cooperação, como, por exemplo, dar vista da(s) defesa(s) e do(s) documento(s) à(s) parte(s) reclamante(s), consignando prazo parametrizado de acordo com fixação prévia do juízo de origem, registrar em ata os requerimentos das partes, e devolverá os autos à unidade jurisdicional de origem para prosseguimento.

§ 4º O magistrado supervisor não deverá se pronunciar sobre questão jurídica que envolve a disputa.

§ 5º O CEJUSC-JT também poderá realizar audiências de conciliação prévias à audiência prevista no artigo 843 da CLT, e antes da abertura de prazo para apresentação de defesa, nas quais, no caso de comparecimento de ambas as partes e de não exitosa a conciliação, a parte reclamada poderá ser citada ou



intimada na própria audiência para apresentar resposta diretamente via sistema PJe-JT no prazo legal, conforme regulamentação do Tribunal ou na forma da cooperação celebrada.

§ 6º As audiências concernentes à Reclamação Pré-Processual e Homologação de Transação Extrajudicial devem obedecer às diretrizes fixadas na Resolução CSJT nº 288/2021.”

4.2. PLANO DE TRABALHO E PARAMETRIZAÇÃO LOCAL - ORDEM DE SERVIÇO CR-NUPEMEC nº 1/2021

O último plano de trabalho apresentado pelo CEJUSC de Campinas tem vigência no período de 7/2023 a 6/2024, no qual foi estipulada a realização do total de 1.958 audiências até dezembro/2023 e 2.015 entre janeiro e junho/2024. Não foi mencionada no plano a meta de percentual de conciliações.

Houve oferta de vagas de audiência para todas as Varas do Trabalho de sua área de atuação, em quantidade proporcional aos índices de criticidade das fases processuais aferidos no Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST. Nenhuma Unidade declinou das vagas oferecidas.

Registre-se que após reunião entre todos os assessores da Secretaria Conjunta do Fórum de Campinas e a macrogestora local, as vagas de audiências destinadas a Campinas, foram disponibilizadas a cada assessoria na seguinte proporção: 40% a serem preenchidas pela assessoria de conhecimento; 40% a serem preenchidas pela assessoria de liquidação e 20% a serem preenchidas pela assessoria de execução.

A consulta ao sistema SAOPJe, no relatório “Audiências 1º Grau”, constatou que do período de 1º/7 a 3/10/2023 - data do início do plano de trabalho até a presente pesquisa - o CEJUSC de Campinas realizou o total de 1.208 audiências, sendo:

- 96 Conciliações em Conhecimento;
- 293 Conciliações em Conhecimento por videoconferência;
- 441 Conciliações em Execução;
- 4 Conciliações em Execução - Semana Nacional de Execução;
- 359 Conciliações em Execução por videoconferência;
- 8 Conciliações em Execução por videoconferência- Semana Nacional de Execução;
- 7 Iniciais por videoconferência.

Assim, o número total de audiências realizadas até o momento está de acordo com o plano de trabalho apresentado, correspondendo a aproximadamente 62% do estipulado até a data final.

Por sua vez, o relatório de “Processos remetidos ao CEJUSC” do sistema SAOPJe, considerando os dados disponíveis até a presente consulta, no período de 1º/7 a 3/10/2023, demonstra que:

- 1ª Vara do Trabalho de Campinas remeteu 67 processos;
- 2ª Vara remeteu 66 processos;
- 3ª Vara, 68 processos;
- 4ª Vara, 70 processos;
- 5ª Vara, 71 processos;
- 6ª Vara, 85 processos;
- 7ª Vara, 87 processos;
- 8ª Vara, 126 processos;
- 9ª Vara, 41 processos;
- 10ª Vara, 71 processos;
- 11ª Vara, 34 processos;
- 12ª Vara, 64 processos;
- a 1ª VT de Americana, 8 processos;
- a 2ª VT de Americana, 67 processos;
- a VT de Hortolândia, 97 processos;
- a VT de Mogi Guaçu, 74 processos;
- a 1ª VT de Paulínia, 62 processos;
- a 2ª VT de Paulínia, 27 processos;
- a VT de Sumaré, 129 processos.

No que se refere à quantidade de dias da semana com audiências designadas, verifica-se que a Unidade designa pauta, regularmente, em quatro dias por semana.



4.3. CONTROLE DE AUDIÊNCIAS

SALAS DE AUDIÊNCIAS - CUMPRIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO CR-NUPEMEC nº 1/2021

Consulta ao painel de pauta de audiências do sistema PJe, realizada no dia 3/10/2023, revelou que a Unidade tem cinco salas de audiências configuradas, observando que há apenas uma sala por mediador ativo, de acordo com o que dispõe a Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, de 28 de julho de 2021, que padroniza os procedimentos a serem adotados nos CEJUSCs de 1º grau e nas Varas do Trabalho por eles atendidas. Além disso, tal fato foi devidamente informado em autoinspeção.

Constata-se, por fim, que são realizadas efetivamente pautas de audiências em todas as salas configuradas no sistema PJe.

COMPOSIÇÃO DA PAUTA

Em consulta realizada ao sistema PJe no dia 3/10/2023, por amostragem, na semana de 16 a 20/10/2023, a pauta a ser realizada na Unidade - coluna "Informação Atual" - está composta por:

Tipo	Informação Atual
Conciliação em Conhecimento	5
Conciliação em Conhecimento por videoconferência	18
Conciliação em Execução	20
Conciliação em Execução por videoconferência	28

AUDIÊNCIAS - PRAZO PARA REALIZAÇÃO

As audiências mais distantes no CEJUSC estão designadas para 7/11/2023.

SEMANAS NACIONAIS DA CONCILIAÇÃO E DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

Na Semana Nacional da Conciliação Trabalhista - 2023, realizada entre 22 e 26/5/2023, conforme relatório gerencial do SAOPJe "Relatório de Controle de Conciliações em Audiência - 1º Grau", foram pautados pela Unidade 42 processos da fase de conhecimento, sendo realizadas 42 audiências. Destas, 19 resultaram em conciliação - índice de conciliação 45,24% - cujos valores homologados alcançaram o montante de R\$797.051,43. Em relação à fase de execução, foram pautados 92 processos e realizadas 92 audiências, sendo 26 conciliados - índice de conciliação 28,26% - cujas homologações resultaram no importe de R\$1.380.571,82. Por sua vez, a arrecadação, no período, alcançou o importe de R\$325.480,58 a título de contribuições previdenciárias e R\$418.634,41 referente ao imposto de renda.

No que concerne à Semana Nacional da Execução Trabalhista, a última e 13ª edição foi realizada entre os dias 18 e 22/9/2023. Em consulta ao relatório "Processos remetidos ao CEJUSC - Conciliados", do SAOPJe, constatou-se, naquele período, a remessa de 172 processos ao CEJUSC, sendo 99 conciliados - índice de conciliação de 57,56%.

Por sua vez, na Semana Nacional da Conciliação de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, realizada entre 7 e 11/11/2022, foram remetidos 139 processos ao CEJUSC, sendo 68 conciliados - taxa de conciliação de 48,92%.

4.4. DADOS ESTATÍSTICOS - ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

Em relação aos dados estatísticos apurados relativos ao quantitativo de audiências do ano 2022, verificou-se que no CEJUSC de Campinas foram realizadas 1.257 audiências da fase de conhecimento, tendo havido acordo em 586 processos. No total, os valores homologados atingiram a cifra de R\$19.427.547,63. No mesmo ano, o CEJUSC de Campinas também realizou audiências de conciliação na fase de liquidação e de execução: 2.056 audiências realizadas, das quais 790 resultaram em acordo e com valores que somaram R\$46.876.517,72. Assim, no total, foram homologados valores que alcançaram o montante de R\$66.304.065,35, tendo atingido 41,57% de conciliações nas audiências realizadas no período de 2022.

Por sua vez, em relação aos dados estatísticos entre os meses de janeiro a junho de 2023, foram realizadas 565 audiências da fase de conhecimento, tendo havido acordo em 313 processos. No total, os valores homologados atingiram a cifra de R\$14.373.467,81. O CEJUSC de Campinas também realizou audiências de conciliação na fase de liquidação e de execução no mesmo período: 1.192 audiências realizadas, das quais resultaram em acordo e com valores que montaram em R\$16.183.529,95. Logo, até o momento, no ano de 2023, foram homologados valores que alcançaram o total de R\$30.571.997,76, tendo atingido 40,25% de conciliações nas audiências realizadas no período.



4.5. METAS

Conforme Ofício nº 8/2021 – NUPEMEC, foram estipuladas as seguintes Metas para os CEJUSCs do TRT 15 para o ano de 2022:

2.300 audiências para os CEJUSCs que contarem com 4 ou mais mediadores;

O CEJUSC de Campinas realizou 3.313 audiências de janeiro a dezembro/2022, portanto em quantidade notadamente superior à meta definida pelo NUPEMEC. Quanto à efetividade das mediações e tentativas de conciliação, verifica-se que atingiram 41,57% de sucesso nas audiências realizadas.

No que concerne ao Ofício nº 2/2023 – NUPEMEC, foram estipuladas as seguintes Metas para os CEJUSCs do TRT 15 para o ano de 2023:

2.300 audiências para os CEJUSCs que contarem com quatro ou mais mediadores;

No plano de trabalho apresentando pelo CEJUSC, com vigência entre 7/2023 e 6/2024, foi estabelecida a meta de realização de 2.160 audiências semestrais, que é compatível com a meta estipulada pelo NUPEMEC - pois o CEJUSC conta atualmente com cinco mediadores).

A consulta ao sistema SAOPJe, no “Relatório de Controle de Conciliações em Audiência - 1º Grau”, apontou que, no período entre 1º/1 e 3/10/2023, foram pautados pelo CEJUSC de Campinas 1.071 processos da fase de conhecimento, sendo realizadas 1.062 audiências. Destas, 611 resultaram em conciliação - índice de conciliação 57,53%, alcançando o montante de R\$19.610.539,01. Em relação à fase de execução, foram pautados 1.976 processos e realizadas 1.962 audiências, sendo 673 conciliados - índice de conciliação 34,30%, totalizando o valor de R\$25.878.979,70. Assim, até a data 3/10/2023, registraram-se 3.024 audiências realizadas, com êxito em 1.284, resultando no índice 42,46% em conciliações, portanto cumprindo a meta 2023.

5. JUÍZO 100% DIGITAL

Em consulta ao painel do CEJUSC de Campinas no sistema PJe, por meio do *chip* “Juízo 100% Digital”, foram encontrados 137 processos tramitando nas fases de conhecimento, liquidação e execução sob os termos da Portaria GP-CR nº 41/2021, que dispõe sobre a expansão do Juízo 100% Digital a todas as unidades judiciárias, de primeiro e de segundo graus, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

6.1. ESTÁGIO

(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

Registra-se que há na Unidade três estagiários do Centro de Integração Empresa Escola, Livia Barbosa Morais, Fabiana Aparecida de Paula Magalhães e Reinaldo Viviani Rocha Filho.

Assim, destaca-se que o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno. A Unidade que contar com estagiário deve zelar para que se evite a ocorrência de desvirtuamento do estágio.

6.2. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião presencial com as equipes do CEJUSC, da Divisão de Execuções e da Central de Mandados, realizada em



26/9/2023, os participantes mencionaram as **condições de trabalho**, quanto à falta de Oficiais de Justiça, pois há alguns colegas com “licenças intermináveis”, “há mais de ano”. Atualmente estão trabalhando com um quadro de 19 Oficiais, uma vez que há cinco em licença-saúde. E que nunca atingiram o quadro completo de 24 Oficiais na Central de Mandados de Campinas. Com esta **falta de servidores**, pedem a nomeação de mais Oficiais, pois teria havido a conversão dos cargos de Oficiais de Justiça no de analista judiciário. Além disso, sinalizaram que há cinco Oficiais prestes a se aposentarem (previsão para este ano).

E diante deste cenário, estaria havendo **sobrecarga de trabalho**, depressão e sofrimento psíquico, e que as licenças dos colegas, conforme acima mencionado, são legítimas. Mas que os colegas em atuação é que suportam a carga de trabalho gerada pela licença dos demais. E que os Oficiais se sentem sobrecarregados e sozinhos no trabalho, pois a maioria que não está afastada legalmente está cobrindo quatro ou mais áreas de zoneamento para o cumprimento dos mandados. Solicitaram **acompanhamento psicológico** pela Secretaria de Saúde, para tentarem identificar o que é possível fazer para evitar as licenças.

Gostariam que a verificação do cumprimento dos mandados fosse feita pelo aspecto qualitativo e não quantitativo.

Quanto à **estrutura física**, mencionaram que o local de trabalho está sem ar-condicionado, por conta dos problemas já apontados pelos colegas das outras equipes.

E relataram a **falta de equipamento e de estrutura de segurança** para acompanhar os oficiais em diligências perigosas. Mencionaram que a maioria dos tribunais oferece a polícia judiciária para acompanhar as diligências de imissão na posse, penhora e etc. Que três policiais judiciários seriam o suficiente, pois a demanda para esse tipo de situação não é tão grande. Relataram que faltam equipamentos para que o serviço seja feito com maior eficiência, como, por exemplo, celulares e computadores. Sugeriu-se o acionamento da Polícia Militar para acompanhamento das diligências com alto grau de risco, mas alegaram falta de contato com o comandante do batalhão para agilizar o atendimento.

Alguns mencionaram o privilégio da estabilidade no emprego, da liberdade de horário e da ausência de pressão. Alguns dos presentes consideram que não há liberdade de horário, mas flexibilidade, pois os mandados ditam a hora que devem ser cumpridos. E que todos os servidores têm sim estabilidade, mas que os Oficiais de Justiça sofrem pressão como todos os demais, uma vez que precisam cumprir os prazos dos mandados e reportam o trabalho à Corregedoria.

Alegaram a falta de empatia com os Oficiais de Justiça e o comprometimento da Instituição, por considerarem haver falta de solidariedade e não se pensar de forma coletiva ou em encontrar uma solução para a sobrecarga de trabalho dos Oficiais.

Disseram, também, que é um trabalho solitário, porque as atribuições são exercidas pelo Oficial, sozinho. Mas que os outros colegas Oficiais são solidários nas situações adversas. E solicitaram a nomeação de mais Oficiais de Justiça, respeitando a lei que determina a lotação de dois Oficiais por Vara.

Também apontaram a necessidade de permanência da chefia da Central, pois as frequentes mudanças trazem insegurança. E a solução seria melhorar a gratificação dos chefes, igualando-a com a de diretor de secretaria.

Informaram que os **mandados chegam para cumprimento com bastantes inconsistências**, confeccionados de forma incompleta, com redação inconsistente e confusa. Relataram a **elaboração inadequada e com obscuridades**, com problemas em sua confecção, como, por exemplo, remetendo a um despacho sem especificar o teor da determinação. Além disso, a falta de individualização dos executados nos mandados de pesquisa dificulta a tarefa. E apontaram como solução um mandado de pesquisa para cada executado (“*um mandado por executado*”). Quanto aos mandados oriundos de cartas precatórias, entendem que há necessidade de uma triagem prévia, checagem dos requisitos antes de expedir o documento para cumprimento, elaborando-os de acordo com os requisitos legais (cumprir a ordem dada e não apenas colocar no padrão do TRT15).

Consideram necessário um **melhor treinamento dos servidores para a expedição de mandados**, pois mandados mal elaborados geram retrabalho. Aduziram que a solução seria **capacitar os servidores** para execução das tarefas, realização de reuniões com os envolvidos na atividade (em conjunto - “quem elabora e quem cumpre”), a fim de uniformizar e estabelecer os parâmetros necessários para a elaboração otimizada dos documentos e anexos, com as informações necessárias à instrução do mandado.

Sugeriram que os **servidores passem a acompanhar o Google Chat para uma melhor comunicação** entre os Oficiais com os servidores das equipes internas, sem a necessidade de os Oficiais acessarem o balcão virtual para conseguirem esclarecer eventuais dúvidas com o servidor responsável pela elaboração daquele mandado. E para promover uma melhor comunicação, propuseram o envio de e-mail de conscientização.

Por outro lado, como ponto positivo, noticiaram que há integração entre a equipe e a chefia. Que a equipe é unida e existe apoio mútuo entre os colegas, e a chefia sempre compartilha as informações e acolhe sugestões. E que existe o



mesmo apoio por parte do juiz coordenador. E consideram que o mesmo espírito de união e acolhimento deve existir em outros setores.

Além disso, relatam o sentimento de utilidade, pois sentem que atingem o objetivo diretamente “nas vidas que existem por trás dos autos” ao solucionarem conflitos entre autor e réu. E individualmente se sentem vocacionados para o exercício da mediação e conciliação, pois essa sentimento é valioso no desempenho do serviço. E se encontrar profissionalmente faz com que o trabalho fique leve e flua.

Os Oficiais também se manifestaram quanto à satisfação em resolver conflitos, pois “dão ouvidos às partes” nas ruas e nas diligências, proporcionando maior agilidade na execução com o serviço de inteligência que desempenham.

E, diante de tudo, a equipe se sente realizada pela confiança e autonomia que têm os integrantes.

6.2.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET

Relataram também o mau funcionamento do sistema PJe, especialmente no período da tarde e também a lentidão da internet, notadamente quando há audiências em curso. Ocorre com frequência o travamento das atas durante as audiências, especialmente se estão ocorrendo de forma concomitante nas duas salas. Afirmando que têm melhor rendimento trabalhando em casa, onde a velocidade da internet é maior.

Em virtude dessas dificuldades de realização dos trabalhos decorrentes da instabilidade do sistema PJe e serviço de internet, a Presidência deste E. Regional noticiou a tomada de medidas necessárias para a minimização dos apontamentos relativos ao mau funcionamento das redes de internet locais, por meio de aditivo contratual de fornecimento de comunicação de dados do Tribunal, em 2022; a iminência de contratação de uma nova rede corporativa para este Regional, com o estabelecimento de links de comunicação de grande capacidade; a ocorrência de instabilidades no sistema PJe decorrentes dos processos de atualização e melhoria contínua, geridos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, sendo que eventuais falhas são comuns após atualizações, uma vez que os diversos testes realizados em ambiente de homologação e produção não abarcam todas as infinitudes de incompatibilidades que o sistema pode apresentar, sendo competência deste E. Tribunal auxiliar o referido Conselho com os apontamentos pertinentes e sugestões de soluções registradas pelo Núcleo de Apoio ao PJe e Corregedoria Regional, acompanhados desta Presidência e do Comitê Gestor Regional do PJe-JT. Nesse sentido, a Unidade é orientada a fazer o relato das ocorrências de erros do sistema PJe, à medida que surgirem, ao Núcleo de Apoio ao PJe, com vistas à oportuna avaliação e correção de tais erros pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, órgão responsável pela gestão e manutenção do sistema.

7. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

7.1. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento *online* de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. *Link*: <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>



7.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como das ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT, Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, entre outros.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

[Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT](https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/) - (extensão do Mozilla FireFox): <https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

Fluxo Nacional da Justiça do Trabalho - WikiVT:

<https://fluxonacional.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor)

Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG: <https://sig.trt15.jus.br/sigtr/sig/dash-inicio>

Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor: <http://10.15.214.220/jasperserver>

7.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

Além disso, a Assessoria de Gestão Estratégica, em parceria com a Secretaria da Administração e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, está realizando um estudo com o intuito de reduzir a quantidade de impressoras no Tribunal. Esta iniciativa alinha-se com a atual realidade tecnológica e representa um importante passo rumo à otimização dos recursos financeiros e promoção da sustentabilidade. A redução da quantidade de impressoras não apenas refletirá positivamente no orçamento, mas também contribuirá para a atenuação do impacto ambiental, ao diminuir o consumo de papel e energia. Neste contexto, convidamos e encorajamos todas as Varas do Trabalho a colaborarem ativamente com este propósito, refletindo objetivamente sobre a quantidade de equipamentos necessários. A participação de todos é fundamental para o sucesso dessa iniciativa e para a construção de um Tribunal cada vez mais sustentável e eficiente.

7.4. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS



De forma geral, orienta-se que as tarefas consideradas intermediárias permaneçam vazias. Em alguns casos, em decorrência de limitações técnicas do fluxo processual do sistema PJe, o usuário terá que aguardar a assinatura de despachos, decisões e julgamentos, para cumprir as determinações ali contidas. Nestes casos, os processos permanecerão o período necessário para que os usuários responsáveis pela elaboração da minuta possam dar cumprimento às determinações judiciais e a utilização de ferramentas de gestão (como o GIGS, Designação Automática de Responsável e outras funcionalidades que os gestores entendam pertinentes) será fundamental para que não sejam criados repositórios de processos e seja respeitada a concentração de atos processuais.

A gestão dos processos em tarefas intermediárias permite o cumprimento das disposições normativas e das diretrizes traçadas segundo o plano de gestão da Unidade, evitando-se distorções que comprometem as rotinas internas e sobretudo a prestação jurisdicional.

O modo de gerir essas tarefas deve ser definido segundo as peculiaridades dos processos judiciais, de maneira que permita a célere tramitação efetiva e a manutenção dos processos em tarefas intermediárias pelo tempo estritamente necessário para o prosseguimento do feito. A administração do acervo demanda o cotejo do período total de permanência de cada processo em cada fase, levando-se em conta as prioridades fixadas pela legislação e privilegiando-se a celeridade processual. Para tanto, os relatórios devem ser utilizados pelos gestores para que possam, de acordo com a força de trabalho disponível, envidar os esforços necessários visando a obter os melhores resultados com a tramitação efetiva.

Essas medidas contribuem para a manutenção das práticas instituídas durante a gestão, cumprimento de metas de produtividade e distribuição de equivalente carga de trabalho entre os servidores.

7.5. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz Gravidade, Urgência e Tendência - GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

8. ATENDIMENTO

Sua Excelência a Desembargadora Corregedora Regional atendeu os advogados Fábio Luciano Barbosa OAB-SP nº 265.302 e Cláudia Regina de Melo Melchert, OAB-SP nº 250.386, que mencionam a evolução trazida pelo Projeto Especializa e Equaliza. Abordaram a situação do Balcão Virtual, que teve melhora após a liberação da segunda licença do sistema Zoom, pois a espera para atendimento diminuiu bastante. Apontaram o exemplo do TRT 9, que apresenta informações automáticas robotizadas sobre o andamento das audiências, denominado Painel Rotativo. Solicitaram a privacidade para o atendimento no Balcão Virtual, nos moldes realizados no TJ-SP. Por fim, solicitaram a continuidade do Fórum Permanente, que considera uma ideia muito boa e que tem funcionado e surtido reais resultados e que deve ser prestigiado e mantido.

Ainda, Sua Excelência a Desembargadora Corregedora Regional atendeu o advogado Leonardo Augusto Aragão Araújo, OAB-SP nº 402.737.



9. OCORRÊNCIAS DURANTE A CORREIÇÃO

Não houve.

10. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição à Presidência, ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT, à Escola Judicial e à Secretaria de Saúde, em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como ofício, para as providências que entender necessárias, conforme registro no item 6.2. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023.

11. ELOGIOS

É de se reconhecer o desempenho deste CEJUSC por superar a meta do número de audiências realizadas em 2022, que totalizou 3.313 em quantidade notadamente superior à meta de 2.300 audiências definida pelo NUPEMEC, bem como por atingir 41,57% de êxito nas audiências realizadas. Além disso, já aponta o cumprimento da meta do presente ano 2023, antes de seu encerramento.

Por essas razões, a Corregedoria Regional consigna elogios ao Magistrado, servidoras e servidores, visto que os índices alcançados demonstram o empenho da Unidade na condução dos processos judiciais e dos processos de trabalho.

12. ENCERRAMENTO

No dia 18 de outubro de 2023, às 12h59min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.

